Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.355, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700,00 com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, e conceder subvenção social ao Centro Comunitário Paris Baixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, e conceder subvenção social neste valor ao Centro Comunitário Paris Baixo – CECOPAI, para manutenção e reforma da bomba de água submersa do poço artesiano da entidade, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 Manutenção da Assistência Social
- 208.244.0029.1016 Subvenção para Entidade do Município
- Art. 2º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de dezembro de 2009.
- **Art. 3º -** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:
- 6 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 01 Manutenção Serviços da Agricultura
- 22.661.0077.1011 Incentivo Fiscal Terraplenagem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER Secretário da Administração